COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 046/2021 – CONTRÁRIO ao **Projeto de Lei Legislativo nº 010/2021,** de 07 de junho de 2021, de Autoria do Vereador José Ari Zandoná – Em Coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato (DEM); Agnaldo Lansoni (DEM); Heronides Silveira Júnior (PL) e Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM), que *"CONDICIONA DIÁRIA OU VERBA INDENIZATÓRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT".*

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 15 de junho de 2021.

Considerando que o presente Projeto visa condicionar aos Vereadores diária ou Verba Indenizatória, e sendo que a Relatora entende que cabe a cada Vereador decidir sobre o uso da Verba Indenizatória e das Diárias, conforme a necessidade de cada um.

O parecer técnico nº 04 é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, mas considerando que não há Lei que proíba o uso de Verba de Natureza Indenizatória e Diárias, o **Parecer da Relatora é Contrário ao Projeto de Legislativo nº 010/2021**.

Sala da Comissão Geral, aos 15 de junho de 2021.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
() de acordo (X) em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições